



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 10

**Ata n.º 25**

2025.12.29

**PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO** - Presente a proposta do Senhor

Presidente da Câmara, em anexo.

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

1 | 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um **Projeto de Regulamento do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência**, nos seguintes termos:

### 1. **Objeto do procedimento:**

Elaboração de um projeto de regulamento destinado a criar uma instância de interlocução e consulta, cujo objetivo é assegurar a participação da pessoa com deficiência na construção da cidade e a realização de políticas e medidas com vista a facilitar a sua integração social.

### 2. **Legislação habilitante:**

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3. **Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.rcmpcd@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.rcmpcd@cm-felgueiras.pt) será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:**

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Óscar Lachado Ferreira.

Felgueiras, 19 de dezembro de 2025

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)